REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de setembro de 2021

I

Série

Número 163

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 595/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantário das Capuchinhas, Lda, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 596/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebé.

Portaria n.º 597/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário "Pimpão".

Portaria n.º 598/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário "O Polegarzinho".

Portaria n.º 599/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 600/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantário O Principezinho".

Portaria n.º 601/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Pirilampo Mágico.

Portaria n.º 602/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação "Planeta das Crianças".

Portaria n.º 603/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o CISSM – Colégio Internacional Sharing School – Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Internacional Sharing School .

Portaria n.º 604/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio da Rochinha.

Portaria n.º 605/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebé II.

Portaria n.º 606/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário A Toca dos Traquinas.

Portaria n.º 607/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Universo dos Traquinas.

Portaria n.º 608/2021
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Tânia Camacho – Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário do Livramento.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 595/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantário das Capuchinhas, Lda, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Funcionamento……...….. 244.893,70 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …..…….....81.631,23 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….….. 163.262,47 €
Apoios Sociais…….…….…….. 114.105,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …..…….....41.492,73 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……..……..…….....72.612,27 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 – 123.123,96 €
b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 596/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebé encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..…….…….. 557.007,94 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…….....185.669,31 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……..……..…….…... 371.338,63 €
Apoios Sociais……..…….…….... 187.904,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …..……..….....68.328,73 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……... 119.575,27 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 253.998,04 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 597/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário "Pimpão" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..……..…….. 265.804,69 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…..……..... 88.601,56 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……... 177.203,13 €

Apoios Sociais……..…….……..…..….. 79.800,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..……..…..... 29.018,18 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….….....50.781,82 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 –117.619,74 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 598/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário "O Polegarzinho" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….…….... 199.679,32 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..... 66.559,77 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….…..… 133.119,55 €
Apoios Sociais……..…...66.479,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..……..24.174,18 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…….. 42.304,82 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 – 90.733,95 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 599/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Funcionamento……..…….……... 309.668,58 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..……... 103.222,86 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…… 206.445,72 €
Apoios Sociais……..……..…….……... 136.618,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..….....49.679,27 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…….…… 86.938,73 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 – 152.902,13 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 600/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantário O Principezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..…….…….. 456.890,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....152.296,67 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……...…. 304.593,33 €
Apoios Sociais……..…….…….. ……..162.294,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....59.016,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…… 103.278,00 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 – 211.312,67 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 601/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Pirilampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….…….…….…….. 167.040,17 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…….....55.680,06 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...…….....……111.360,11 €
Apoios Sociais…….…….……82.202,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…….....29.891,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..…....52.310,36 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 – 85.571,70 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 602/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação "Planeta das Crianças" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….…….…….…….. 511.276,53 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…….170.425,51 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….340.851,02 €
Apoios Sociais…….…….……..212.224,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..….....77.172,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……135.051,64 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 – 247.597,87 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 603/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o CISSM – Colégio Internacional Sharing School – Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Internacional Sharing School encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..……..... 174.960,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) ….....…….……..... 58.320,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…… .116.640,00 €

a) A despesa resultante do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 – 58.320,00 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 604/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio da Rochinha encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..…….…….. 291.259,79 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..……..... 97.086,60 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…… 194.173,19 €
Apoios Sociais……..…….……...71.918,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...……..…….....26.152,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……...45.766,00 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 – 123.238,60 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 605/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebé II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……266.830,45 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....88.943,48 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….....177.886,97 €
Apoios Sociais…….…….……. 106.866,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....38.860,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…….....68.005,64 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 – 127.803,84 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 606/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário A Toca dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..…….……506.145,29 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....168.715,10 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……. 337.430,19 €
Apoios Sociais……..…….…….. ……...199.008,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....72.366,55 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..126.641,45 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 – 241.081,65 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 607/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Universo dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento……..…….…….. 400.221,89 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....133.407,30 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…… ……266.814,59 €
Apoios Sociais……..…….…….. ……..136.687,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …...…….....49.704,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...…… …… 86.982,64 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 – 183.111,66 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 608/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Tânia Camacho – Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento…….…….…….244.630,91 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …....…….....81.543,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) ……...……...……..163.087,27 €
Apoios Sociais…….…….…….. …… 84.126,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) …....……..... 30.591,27 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) …….…...…… 53.534,73 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 – 112.134,91 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 7 dias do mês de setembro de 2021

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)